

prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, ficando Vossa Senhoria citada para apresentar Defesa Escrita em 02(duas) vias, no prazo de 10(dez) dias, a contar do presente.

Id: 2685511

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Abre Construções Ltal.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 013/2024, relativo à “Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas Ruas do Município de Barra Mansa/RJ”.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: na Lei nº 14.133/2021 e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-330018/000053/2023.

Id: 2685431

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 023/2024
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa RR Fênix Tecnologia em Serviços Ltda.
OBJETO: Formalização da prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato supramencionado, relativo à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma com acréscimo para transformação do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAD em Centro de Socioeducação -CENSE São Gonçalo; Unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, localizado na Rua Nilo Peçanha, s/nº - Estrela do Norte, no município de São Gonçalo
PRAZO: 43 (quarenta e três) dias corridos, a partir de 25/02/2026 até 09/04/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 493 (quatrocentos e noventa e três) dias
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
VALOR: Sem alteração do valor do contrato
FUNDAMENTO: Art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 186 e 187, II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330003/000745/2024.

Id: 2685220

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 025/2024
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa FB Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Formalização da modificação de quantidades contratuais, relativo à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção de edificação para a Divisão de Saúde Operacional no Complexo do Comando de Operações Especiais - COE da Polícia Militar do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
VALOR: Sem alteração do valor do contrato
FUNDAMENTO: Art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330030/000313/2023.

Id: 2685221

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2024.
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IIEA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CODERTE.
OBJETO: Desenvolvimento de Estudo Preliminar e de Projeto do Novo Terminal Rodoviário no Município de Rio das Ostras.
PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO é de 12 (doze) meses, contados de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse das partes, ou rescindido por quaisquer das partes, por meio de aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.
VALOR: Não há.
PROCESSO Nº SEI-10000/000155/2024.
*Omitido no D.O de 04/09/2025.

Id: 2685179

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AGENERSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a abertura de Consulta Pública nº 04/2025 para recebimento de contribuições da sociedade civil. O objetivo é discutir as variações na Conta Gráfica Concessionária - Consumidor e as consequentes alterações na Parcela de Transporte, conforme tratado no Processo Regulatório nº SEI-480002/009694/2024.
Prazo para envio das Contribuições: 13 de outubro de 2025 a 27 de novembro de 2025.
Para mais informações (forma de envio, acesso aos Pareceres Técnicos e afins), acesse: <https://www.agenersa.rj.gov.br/consultas-publicas-em-andamento>.

Id: 2685137

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços.
PARTES: CEHAB-RJ e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza, estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Contrato.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 80.576,44 (oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.
REGISTRO INTERNO: Nº 028/2025.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002401/2025, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI-490002/003602/2025.

Id: 2685223

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 - CONVERJ - nº 824
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES e o CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CPASC.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
PROCESSO Nº SEI-470001/000348/2023.

Id: 2685152

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SEM nº 004/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER e EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEM nº 004/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens na forma do Termo de Referência.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO: Com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-380001/000653/2024.

Id: 2685230

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

17º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS (CEJUR) torna público que estarão abertas as inscrições para o 17º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução PGE nº 5262, de 08 de outubro de 2025. Processo SEI-140001/044835/2025.

O Exame de Seleção será realizado em um único dia, simultaneamente nas cidades do Rio de Janeiro e de Campos dos Goytacazes, em data, horário e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I. Os candidatos que optarem pela lotação nas Procuradorias Regionais de Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna realizarão as provas em Campos dos Goytacazes e todos os demais candidatos realizarão a prova na cidade do Rio de Janeiro.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, nos termos do art. 8º do Regulamento do Exame de Seleção, aprovado pela Resolução PGE nº 5262, de 08 de OUTUBRO de 2025. Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de **16 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025**. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia **21 de novembro de 2025**, em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário.

III - LOCAL:

Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.1 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ), e na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, nº 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes.

III.2 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original, com foto.

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até às 23:59 horas do dia 16 de novembro de 2025, ocasião em que também se encerra o prazo para emissão de boleto bancário relativo ao pagamento da taxa de inscrição.

IV.2 - Na sede da Procuradoria Geral do Estado e na Procuradoria Regional de Campos, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

IV.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias.

IV.4 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

V - VAGAS:

V.1 - A Procuradoria Geral do Estado oferece atualmente 380 (trezentas e oitenta) vagas para o Programa de Residência Jurídica.

V.2 - Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada para candidatos aprovados que se declarem negros ou indígenas, quantidade de vagas correspondente a 20% (vinte por cento) do total de candidatos convocados para admissão.

V.2.1 - A reserva prevista no caput deste item será acionada a partir da 5ª (quinta) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, reservando-se uma vaga adicional para candidatos que se declarem negros ou indígenas a cada 5 (cinco) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da quinta.

V.2.2 - O candidato que se declarar negro ou indígena e que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada à referida categoria, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e indígenas.

V.2.3 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.4 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Discursiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.5 - Caso a declaração prevista no item V.2.4 não seja prestada no dia da prova, o candidato não concorrerá pelas cotas previstas neste item V.2.

V.3 - Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada, para os candidatos com deficiência aprovados, quantidade de vagas correspondente a 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para admissão, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.3.1 - A reserva prevista no caput deste artigo será acionada a partir da 9ª (nona) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, salvo se tiver obtido melhor colocação, quando ocupará a vaga que lhe couber na lista geral de classificação final do concurso, observando-se o item V.3.3.

V.3.2 - Caso haja abertura de vagas adicionais além do quantitativo previsto no item V.3.1, a 19ª (décima-nona) vaga será reservada para candidato aprovado com deficiência, reservando-se uma vaga adicional para pessoas com deficiência a cada 10 (dez) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da décima.

V.3.3 - O candidato com deficiência que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada às pessoas com deficiência, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

V.3.4 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.3.5 - Antes da deliberação sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas com deficiência, poderá ser solicitada a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa, exigindo-se sempre antes da admissão o laudo médico.

V.4 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

V.4.1 - Tendo em vista encontrar-se a Procuradoria Geral do Estado em processo de reorganização administrativa das Procuradorias Regionais, o candidato aprovado que tenha optado por aquela que venha a integrar outra Regional será designado para atuar na Procuradoria Regional supérstite.

VI - INSCRIÇÃO:

VI.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

VI.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado;

VI.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições.

VI.1.3 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

VI.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, pessoalmente ou por procurador, protocolizar requerimento no Núcleo de Protocolo Geral (PG-12) da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes, das 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos, até o dia 20 de outubro de 2025, ou enviá-lo via SEDEX para o Centro de Estudos Jurídicos, com endereço na Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até essa mesma data.

VI.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do 17º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo:

- cópia da ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;
 - declaração de hipossuficiência;
 - cópia do comprovante de residência;
 - cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;
 - declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
 - declaração de renda do núcleo familiar;
 - outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- VI.2.1.1** - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.
- VI.2.2** - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:
- no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
 - no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimen-

